



PROCESSO

: 204.449-8/2025

PRINCIPAL

: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV

ASSUNTO

: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

INTERESSADA

: ELISE CRISMALDA WEIRICH

RELATOR

: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RELATÓRIO

1. O Mato Grosso Previdência encaminha os presentes autos para fins de registro do ato de reversão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, concedida à Sra. Elise Crismalda Weirich, portadora do CPF.: 513.575.421-00, efetiva no cargo de professor, classe “C”, nível “05”, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital – MT.

2. A reversão foi formalizada pelo Ato 798/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/5/2025, tendo em vista o processo administrativo 2024.12.04621 – MTPREV e laudo pericial 116479, onde foi determinado o imediato retorno da servidora ao serviço público estadual com readaptação funcional, com fundamento nos termos dos artigos 11, incisos IV e V, 30 e 31, da Lei Complementar Estadual 04/1990.

3. Após o saneamento das irregularidades, a 3^a Secretaria de Controle Externo deste Tribunal concluiu o relatório técnico e sugeriu o registro do Ato 798/2025 e a legalidade da planilha da remuneração integral da reversão ao cargo público.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.037/2025, do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento do Ato 798/2025 e demais documentos acostados ao doc. 633353/2025, como informação e pela extinção do processo e consequente arquivamento dos autos.

5. **É o relatório.**

